

**CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS**

**ATA - 65ª REUNIÃO TÉCNICA CONSELHO DIRETOR DO PROGRAMA DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS- CDPSA**

Reunião Técnica - CDPSA

Data: 14/12/2023

Horário: 14h00 - 16h00

Local: Sala Cerrado (16o. Andar) e Plataforma Virtual: <https://salavirtual.campinas.sp.gov.br/b/mar-e0d-pxd-jpx>

Objetivo: Apreciação dos Relatórios Semestrais de Monitoramento do Programa de PSA Água e discussão de novo Edital de Chamamento para o Programa.

CONSELHEIROS:	INSTITUIÇÃO:	VISTO:
GERALDO RIBEIRO DE ANDRADE NETO	SVDS	
PAULO RICARDO EGYDIO DE C. NETO	SVDS	
DANIELLA FARIAS SCARASSATTI	SMDETI	
MIRIAM LIZANDRA B. DE OLIVEIRA	SMPDU	
LUIZ GUILHERME REBELLO WADT	CMDRA	
RAFAEL SAIDEMBERG OTTAVIANO	SMJ	
FRANCISCO AUGUSTO DE SOUZA	COMDEMA	
CARLOS ALBERTO HENN	SMS	
RENATO GAROFALO	SANASA	
CONVIDADOS:	INSTITUIÇÃO:	VISTO:
LEANDRO PRADO MARTINS DA SILVA	SVDS	

Havendo quórum, iniciou-se a leitura da ata da reunião anterior, aprovada sem ressalvas.

Após, foi comentado que o vídeo sobre o PSA Água de Campinas, gravado pela EMBRAPA em comemoração aos seus 50 anos, foi disponibilizado aos conselheiros por e-mail em 27 de outubro.

Foi apresentada proposta de calendário para as reuniões do próximo ano, sem modificações por incompatibilidade de agendas dos presentes, portanto mantém-se tal proposta.

Após, passou-se à apreciação do 7o relatório semestral de monitoramento da propriedade Sítio Santa Joaquina.

Assim, não havendo questionamentos sobre o referido relatório, foram retomadas conversas sobre o novo edital de chamamento público para o programa de PSA Água. Foi comentado sobre a necessidade de retomada das conversas com os técnicos da CATI, pensando na possibilidade de incluir outro representante no Conselho. Também foi comentado sobre a possibilidade de inclusão de representante da SMVDS no Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Agrônomico - CMDRA de Campinas.

Conclusões e Encaminhamentos:

A data da próxima reunião do Conselho será dia 22 de fevereiro.

Será encaminhado aos Conselheiros por e-mail, ata desta reunião, visando a otimização da sua aprovação na próxima reunião.

Será encaminhada solicitação às instâncias superiores para requerimento de participação da SMVDS no Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Agrônomico - CMDRA de Campinas.

Campinas, 28 de fevereiro de 2024

**ANDREA CRISTINA DE OLIVEIRA STRUCHEL**  
Secretária Municipal em Exercício

**SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS**

**CAMPREV**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

De acordo com a solicitação de inteiro/parcial teor que originou o protocolo de nº CAMPREV.2024.00000743-92 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº CAMPREV.2021.00001491-21, autorizado por Denilson Pereira de Albuquerque, Diretor Administrativo deste Instituto, formulado pelo (a) Sr./ (Sra) **Luciana Bassetto**.

Campinas, 27 de fevereiro de 2024

**DENILSON PEREIRA DE ALBUQUERQUE**  
Diretor Administrativo

**PORTARIA CAMPREV Nº 32/2023**

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI **CAMPREV.2024.00000462-67** e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV,

**RESOLVE**

Concederá Sra. **Lucineia Dori**, CPF nº102.372.748-09, **pensão por morte** como dependente do Instituidora **Vania de Cassia Coelho**, falecida em 02/02/2024, servidora da ativa da Prefeitura Municipal de Campinas desde 28/05/1997, no cargo Aux. Enfermagem, inscrito no PIS/PASEP nº123.40943.67.3, com fundamento no art. 30, I, "b", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019. As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe.

A pensão de que trata essa Portaria é concedida **a partir da data do óbito** em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 02/02/2024**.

Campinas, 27 de fevereiro de 2024

**MARIONALDO FERNANDES MACIEL**  
Presidente do CAMPREV

**PORTARIA CAMPREV Nº 34/2024**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município - CAMPREV, no uso de suas atribuições, especialmente as dispostas na Lei Complementar nº 10, de 30 de junho de 2004 e de acordo com a Lei Complementar nº 446 de 28 de dezembro de 2023, DETERMINA:

- Fica o servidor Marinaldo Fernandes Maciel, matrícula nº 51, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV responsável em responder interinamente e cumulativamente pela Diretoria Previdenciária do CAMPREV, no período de 22/02/2024 a 02/03/2024, durante o período de afastamento para tratamento de saúde da servidora Margareth Morelli, matrícula nº 55. A presente determinação se dá sem custos ao Erário, ficando o servidor percebendo somente a remuneração prevista para o de Diretor Presidente.

Campinas, 28 de fevereiro de 2024

**MARIONALDO FERNANDES MACIEL**  
Presidente do CAMPREV

**PORTARIA CAMPREV Nº 33/2023**

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEICAM-**PREV.2024.00000532-12** e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV,

**RESOLVE**

Conceder à Sra. **Ruth Leonor Setubal Schenkel**, CPF nº106.964.663-68, **pensão por morte** como dependente do Instituidor **Oscar Schenkel**, falecido em 30/01/2024, aposentado do CAMPREV desde 01/11/2017, no cargo de Técnico Agrimensura, inscrito no PIS/PASEP nº10676076324, com fundamento no art. 30, I, "a", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019, e renda mensal inicial (R.M.I.) condicionada à opção formal pelo benefício mais vantajoso, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019.

As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe.

A pensão de que trata essa Portaria é concedida **a partir da data do óbito** em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 30/01/2024**.

Campinas, 28 de fevereiro de 2024

**MARIONALDO FERNANDES MACIEL**  
Presidente do CAMPREV

**EMDEC**

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**Apostilamento nº 001** ao Contrato nº 062/2022 - **Dispensa de Licitação, art. 29, (inciso XI) da Lei Federal nº 13.303/2016** - SEI. EMDEC.2022.00005452-47 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: **Informática de Municípios Associados S/A - IMA** - CNPJ nº 48.197.859/0001-69 - Objeto do Apostilamento: reajuste de 3,34 % a partir de 13/12/2023 - Data de assinatura: 08/02/2024.

**DIVISÃO DE COMPRAS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Ata de Registro de Preços nº 001/2024** - Protocolo SEI nº EMDEC.2023.00002464-28 - **Pregão Eletrônico nº 047/2023** - Contratante: EMDEC S/A - Objeto: **Registro de preços para o fornecimento de impressão digital e produção gráfica de películas adesivas retro refletivas prismáticas e adesivos para pontos de parada, sem instalação**. Contratada: **3D SIGN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA** - CNPJ: 33.046.047/0001-45 - **Item 1. ADESIVO - Assento Especial para Obesos (17cm x 24,40cm)** . Qtd. 48, R\$ 1,89 Unid; **Item 2. ADESIVO - Proibido Fumar (17cm x 24,40 cm)** . Qtd. 48, R\$ 1,89 Unid; **Item 3. ADESIVO - Área Reservada Cadeira de Rodas e Deficiente Visual com cão guia (17cm x 24,40 cm)** . Qtd. 48, R\$ 1,89 Unid; **Item 4. ADESIVO - Logomarca EMDEC (14cm x 48,50 cm)** . Qtd. 96, R\$ 3,10 Unid; **Item 5. ADESIVO - Indicação de Linhas - Tamanho Grande (28,50cm x 330cm)** . Qtd. 60, R\$ 36,00 Unid; **Item 6. ADESIVO - Indicação de Linhas - Tamanho Médio (28,50cm x 270cm)** . Qtd. 132, R\$ 30,00 Unid; **Item 7. PELÍCULA ADESIVA RETRO REFLETIVA PRISMÁTICA Indicação de Linhas - Tamanho Médio (50cm x 75cm) +3cm de sangria)** . Qtd. 36, R\$ 67,50 Unid; **Item 8. PELÍCULA ADESIVA RETRO REFLETIVA PRISMÁTICA Indicação de Linhas - Tamanho Pequeno (50cm x 50cm) + 3cm de sangria)** . Qtd. 480, R\$ 77,35 Unid. Ata Registrada em 26/02/2024. Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Município. Em: 28/02/2024

**DIVISÃO DE COMPRAS**

**REDE MÁRIO GATTI**

REDE MÁRIO GATTI

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo Nº:** HMMG.2023.00002589-49. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO 246/2023. Ata de Registro de Preços. **Objeto:** Registro de Preços de insumos de higiene (álcool etílico e papel toalha) .? **Empresa:** VIC PHARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 39.032.974/0001-92. **Item 01 - R\$4,20. Empresa:** AZEVEDO PAPEIS LTDA. CNPJ: 27.273.479/0001-96. **Item 03 - R\$0,009. Item 04 - R\$0,009. Prazo:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de (12) meses, contado a partir da data de sua assinatura. **Data de início:** 27/02/2024.

Campinas, 27 de fevereiro de 2024

**ROGERIO LAZZARINI DE OLIVEIRA**

Diretor Administrativo

**DR STENO SOBOTTKA PIERI**

Diretor Presidente em Exercício

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** HMMG.2023.00002760-92

**OBJETO:** Registro de Preços de equipamentos para suprir necessidades dos profissionais, usuários da rede e otimização do atendimento.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao dispo-